

Poder Legislativo do Município da Lapa *Estado do Paraná*

ATA NÚMERO DOIS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E QUATRO (2.754)

Aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatro reuniu-se no Plenário Vereador César Augusto Leoni, o Poder Legislativo Municipal da Lapa, sob a presidência do Vereador Marco Antonio Bortoletto, Secretariado pelos Vereadores: Antonio Luiz C. Cavalini e Osvaldo B. Camargo, presente os Vereadores: José Luiz de Castro, Dirceu R. Ferreira, Valentina da Luz P. Batista, João Renato Leal Afonso, Adriano Hamerschmidt, Elisia Martins, Sérgio A. Leoni e Alceu Hoffmann.

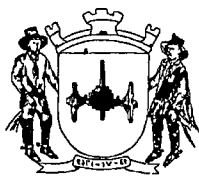
À Hora Regimental, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão, iniciando com a deliberação da ata anterior, de número 2751, a qual foi aprovada por unanimidade.

Em sequência, foi feita a leitura, pelo 1º Secretário, da correspondência recebida, onde constou o seguinte: Projeto de Resolução nº 02/2004, de autoria de vários Vereadores, que acrescenta parágrafo único ao artigo 175 do Regimento Interno desta Casa. Ofício nº 242, do Executivo Municipal, encaminhando para apreciação Projeto de Lei nº 33/04, que estabelece os procedimentos a serem adotados para concessão do Abono de Permanência aos Servidores Públicos do Município da Lapa. Ofício nº 246 do Executivo Municipal, encaminhando para apreciação Projeto de Lei nº 34/04, que autoriza o repasse financeiro ao Instituto Histórico e Cultural da Lapa. Ofício nº 247, do Executivo Municipal, encaminhando para apreciação Projeto de Lei nº 35/04, que dispõe sobre a intervenção do Município nas causas em que figurarem, como autores ou réus, entes da administração indireta; regula os pagamentos devidos pela Fazenda Pública Municipal em virtude de sentença judiciária; regula as possibilidades de acordos. Ofício nº 248, do Executivo Municipal, encaminhando para apreciação Projeto de Lei nº 36/04, que acrescenta o parágrafo 3º ao artigo 56 da Lei nº 1773, que dispõe sobre o Quadro de Pessoal e Institui o Plano de Cargos e salários do Município da Lapa e dá outras providências. Ofício nº 27/2004, do Executivo Municipal, encaminhando para apreciação Projeto de Lei nº 37/04, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município da Lapa para o exercício financeiro de 2005. Ofício nº 250, do Executivo Municipal, encaminhando para apreciação Projeto de Lei nº 38/04, que dispõe sobre o sistema de transporte coletivo rural e escolar de passageiros do Município da Lapa sob o regime de concessão, e dá outras providências. Ofício nº 243 do Executivo Municipal, encaminhando via da Lei nº 1798. Ofício nº 249/2004, do Prefeito Municipal solicitando licença sem vencimentos. Correspondência do 15º GAC AP congratulando-se com a aprovação do decreto que institui a Comenda Honorífica Heróis da Lapa. Agradecimento da família de Dalila de Castro Lacerda pelos votos de solidariedade recebidos. Ofício nº 116/2004, da Caixa Econômica Federal, Agência Lapa, comunicando prorrogação de vigência de contrato. Ofícios nºs 227119, 230946, 233147/2004, do Fundo Nacional de Saúde, comunicando liberação de recursos financeiros. Convite para cerimônias alusivas à Semana da Pátria. Convites para coquetel e para jantar comemorativo à Semana da Pátria, com a presença do Príncipe Dom Bertrand de Orleans e Bragança.

Ainda no Expediente do Dia foi feita, pelo 2º Secretário, a leitura do resumo da correspondência expedida.

Antes da Ordem do Dia, tendo em vista o requerimento do senhor Prefeito Municipal, Paulo César Fiates Furiatti, solicitando licença sem vencimentos no período de quatro de setembro à cinco de outubro, foi este colocado em discussão.

Com a palavra o Vereador José Luiz de Castro disse que não sabe porque o Senhor Prefeito, não fez o pedido por dois meses, já que antes de ser concedido o primeiro, ele deixou assinado este ofício solicitando mais um mês. A impressão que se tem é que os assuntos particulares ou pessoais, ele não conseguiu resolver em um mês e esta tentando mais um mês. Agora talvez fosse o caso de se fazer uma emenda neste ofício prorrogando isto até o dia trinta e um de dezembro de dois mil e quatro, com isso ele ficaria tranqüilo.



Poder Legislativo do Município da Lapa

Estado do Paraná

Ata nº 2.754

Fl. 02

Com a palavra o Vereador Adriano disse que gostaria de deixar consignado o seu voto de louvor ao Senhor Prefeito Municipal, por ter protocolado este requerimento prorrogando a sua licença para tratamento de assuntos pessoais. Está vivendo uma campanha política e lhe parece bastante razoável o Prefeito se ausentar da Prefeitura, para tratar deste assunto de interesse pessoal da mais alta envergadura, que é a campanha política para Prefeito. Deixa consignado o seu voto de congratulações ao Senhor Prefeito Municipal e seguramente levará o seu voto favorável.

Mais ninguém querendo fazer uso da palavra foi o requerimento de licença do senhor Prefeito Paulo Furiatti colocado em votação sendo aprovado por unanimidade.

Dando início à Ordem do Dia, presente os Vereadores Antonio Luiz Carlos Cavallini, Osvaldo B. Camargo, José Luiz de Castro, Dirceu Rodrigues Ferreira, Valentina da Luz Piovezan Batista, João Renato Leal Afonso, Adriano Hamerschmidt, Elisia Martins, Sérgio Augusto Leoni e Alceu Hoffmann.

Em 2ª discussão o anteprojeto de Lei nº 07/2004, de autoria do Vereador Adriano Hamerschmidt, que declara de utilidade pública a Associação dos Amigos do 15º GAC AP - Grupo General Sisson, sem fins lucrativos, sediada no Município da Lapa, e dá outras providências.

Livre a palavra para discussão, fez uso dela o Vereador José Luiz dizendo que devido a este projeto estar incompleto, faltando a ata da eleição da atual diretoria, pede vistas para que neste período o autor do projeto ou a Mesa desta Casa solicite a quem de direito o documento que esta faltando.

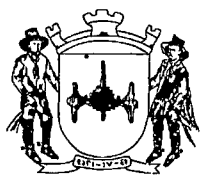
Com a palavra o Vereador Adriano disse querer secundar a iniciativa do Vereador José Luiz para que possam insistir, porque a ata devia receber algumas assinaturas de integrantes e estava em posse do Tenente dos Santos, já era para ter entregado antes do projeto vir ao Plenário, entrou em contato com ele e esta semana nos trará o documento.

Mais ninguém querendo fazer uso da palavra, foi o pedido de vistas do Vereador José Luiz de Castro ao anteprojeto de Lei nº 07/2004, que declara de utilidade pública a Associação dos Amigos do 15º GAC AP - Grupo General Sisson, colocado em votação sendo aprovado por unanimidade.

Em 2ª discussão o anteprojeto de Lei nº 10/2004, de autoria de diversos Vereadores, que fixa os subsídios dos Vereadores, a indenização pelas sessões extraordinárias e a verba de representação do Presidente da Câmara Municipal.

Livre a palavra para discussão fez uso dela o Vereador José Luiz dizendo que já falou na Sessão anterior, o seu voto continua sendo contrário a este anteprojeto de Lei, por entender que os Vereadores e agentes públicos não são e nem estão superior a categoria dos funcionários públicos municipais. Há quatro anos atrás foi feita a correção dos vencimentos e um dos itens que foi colocado é de que os Vereadores só teriam aumento quando os funcionários da Prefeitura também tivessem. Considerando que dinheiro é bom e todo mundo gosta e muita gente precisa mais do que os próprios Vereadores, em respeito a classe do funcionalismo público Municipal e em especial a classe do magistério, que teve praticamente cinco por cento de aumento nos últimos quatro anos, acha que este aumento não é correto, vinte por cento a mais só para os Vereadores. Então considerando tudo isso o seu voto será contrário.

Com a palavra o Vereador Adriano disse que gostaria apenas de consignar para os registros desta Casa, tendo em vista que é uma matéria que diz respeito à Comissão de Economia, Finanças e Orçamento. Quando no ano passado começavam a pensar e raciocinar a respeito deste assunto, fizeram diversos estudos e trocaram muitas idéias com os demais Vereadores, com pessoas da Comunidade, no sentido que se pudesse estabelecer



Poder Legislativo do Município da Lapa

Estado do Paraná

Ata nº 2.754

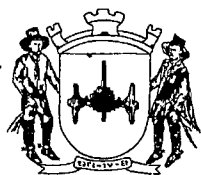
Fl. 03

aquilo que a Lei permite, e nesta questão dos subsídios do Prefeito e dos Vereadores, ela é tão clara de acordo com a emenda constitucional número vinte e cinco que acrescentou o artigo vinte e quatro na Constituição Federal e que no seu modo de entender traz um senso de justiça extraordinário, porque cria um escalonamento para que os subsídios dos Vereadores sejam de certa forma proporcional a arrecadação dos municípios e também leva em consideração o número de habitantes. Injusto era o percentual estabelecido como teto máximo para os subsídios dos Vereadores, anteriormente a emenda constitucional vinte e cinco, aonde que em qualquer município o subsídio do Vereador poderia ser de até setenta e cinco por cento do subsídio do Deputado Estadual, um advento da emenda constitucional vinte e cinco, acrescentando o artigo vinte e quatro, esse percentual reduziu para trinta por cento, no caso do Município da Lapa, tendo por conta a sua quantidade de habitantes e também um senso de justiça ao reduzir este percentual, quando diz que os subsídios dos Vereadores serão fixados na Legislatura anterior, antes da eleição. Então significa que a Constituição prevê que os subsídios dos Vereadores deverão ser fixados, uma vez a cada quatro anos, então não quer entrar no mérito da justiça com relação ao vencimento dos funcionários, entende e acredita que realmente a situação dos vencimentos de uma classe trabalhadora pública de muito tempo já vem dilacerada. Mas entende também que nesta fixação do subsídio, acompanha e continua prevalecendo o critério que o reajuste do subsídio do Vereador só será efetivado se houver reajuste concedido ao funcionalismo, ou seja, não haverá outro reajuste no decorrer do próximo mandato, isto está previsto na resolução, como é justo e oportuno, que só se reajuste os subsídios na próxima legislatura, na medida que forem reajustados os vencimentos do funcionalismo, portanto no entender desse Vereador estes subsídios e as verbas de indenizações por sessões extraordinárias, são todas e foram estabelecidas dentro do mais rigoroso critério legal e devem imaginar também, sem qualquer crítica a quem esteve neste Poder Legislativo na legislatura passada, mas se olharem para traz, o valor do subsídio deverá ficar igual ou menor ao que foi do que praticado na legislatura passada. Ratifica e se soma com a manifestação da nobre Vereadora Valentina na Sessão anterior quando se referia também a questão que é delicada e polêmica, mas gostaria consignar nos anais desta Casa que estão fixando subsídios para quem for usufruir e o estão fazendo dentro da Lei, isso o conforta para consignar o seu voto favorável nesta oportunidade.

Mais ninguém querendo fazer uso da palavra, foi o anteprojeto de Lei nº 10/2004, de autoria de diversos Vereadores, que fixa os subsídios dos Vereadores, a indenização pelas sessões extraordinárias e a verba de representação do Presidente da Câmara Municipal, colocado em 2ª votação sendo aprovado por nove votos favoráveis sendo dos Vereadores: Antonio Luiz C. Cavalini e Osvaldo B. Camargo, Dirceu R. Ferreira, Valentina da Luz P. Batista, João Renato Leal Afonso, Adriano Hamerschmidt, Elisia Martins, Sérgio A. Leoni, Alceu Hoffmann, contra um do Vereador José Luiz de Castro.

Em 2ª discussão o anteprojeto de Lei nº 11/2004, de autoria de diversos Vereadores, que fixa os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais.

Livre a palavra para discussão fez uso dela o Vereador José Luiz dizendo que pelo mesmo motivo que votou contrário no anteprojeto que foi apresentado anteriormente, também vai votar contrário a este. Em nenhum momento disse que era ilegal, mas no seu entender, considera como imoral. A questão que é legal que o Vereador ter até um teto máximo há outras categorias que também tem teto protegido por Lei, como é o caso do engenheiro agrônomo, que é de oito salários e meio mínimos por oito horas de trabalho. Essa Casa aprovou recentemente para essa categoria um índice de apenas mil reais, hoje nem quatro salários mínimos, mas é legal, e outros conceitos de outras categorias também



Poder Legislativo do Município da Lapa

Estado do Paraná

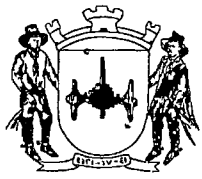
Ata nº 2.754

Fl. 04

fixam vencimentos maior do que foi fixado recentemente pelo Executivo com a aprovação desta Casa. Aumento do Prefeito em torno de vinte por cento, também da mesma forma, não foi dado aos funcionários públicos municipais este índice. Em questão do subsídio do Vice-Prefeito, considerava pouco, mas deveria ser igual ao do Vereador atual, sem o reajuste. Quanto aos subsídios dos Secretários também esta acompanhando os salários dos Vereadores, então por tudo isso seu voto será contrário, mesmo entendendo que é legal, para este Vereador é imoral.

Com a palavra o Vereador Adriano disse que no momento em que vê que a redação deste anteprojeto de Lei, tomou cuidado para não dar margem de outras interpretações que pudessem vir a dobrar os valores que estão fixando neste momento, como já aconteceu. Então tem agora a segurança que o valor será tão somente o estabelecido por esta Casa e que acredita que deverá ser aprovado. Parabeniza e enaltece a forma correta, não deixando margens para outras interpretações nos subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito.

Com a palavra o Vereador João Renato disse querer primeiramente dizer que a Lei, quando é escrita e como deve ser todas as Leis, ela não permite dupla interpretação, não conseguiu atinar o que o Vereador Adriano disse, que já por quatro legislaturas, sendo esta a quinta, este Vereador tem participado da elaboração ou das discussões com relação aos salários dos Vereadores, do Prefeito e do Vice-Prefeito, e também à partir desta legislatura dos Secretários Municipais. Sempre teve a impressão que a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, ela foi muito inteligente e moral quando diz que o subsídios dos mandatários, serão fixados por uma legislatura para vigorar na subsequente, principalmente com o teto limitador que é do percentual da receita ou dos salários dos Deputados Estaduais. Então não permite nenhuma dupla interpretação sobre hipótese nenhuma, sobre pena de nulidade do ato ou devolução aos cofres públicos. Com relação a imoralidade, que desculpe o Vereador José Luiz de Castro, seu companheiro de Comissão de Legislação e Justiça, porque ninguém está fazendo nada imoral. Imoral é e foi o que certos Vereadores fizeram em Legislatura passada, vir aqui neste Plenário e dizer que este salário é um absurdo e chegar de porta em porta da Comunidade e dizer olhem o quanto o Vereador da Lapa vai ganhar, se elegerem e receberem os seus contra-cheque e em momento algum devolveram a diferença, aí sim é imoral, porque estão aplicando um peso para outro e pegando para si. Quer ver dentro dos anais desta Casa de Leis, qual dos Vereadores devolveu qualquer diferença, entende que algo imoral é quando se faz algo contra os anseios da Comunidade, contra a vontade do povo e especialmente na calada da noite. A ordem do dia é publicada nos jornais da Cidade, fixada na entrada desta Câmara, então não existe nenhum ato de imoralidade. Vêm em defesa porque o Vereador José Luiz de Castro, disse que pode ser um ato imoral e não entende desta forma, sempre disse nesta Casa de Leis, na Legislatura passada, quando foi fixado o salário do Vice-Prefeito em quinhentos reais, esse Vereador levantou-se no Plenário e em alto e bom tom disse que era uma barbaridade e que teria que ser mais, assim como disse que os seus eleitores, aqueles os quais representa e procura representar com muita honradez, eles não votam neste Vereador por quanto ganha e sim pelo que faz, seria uma barbárie se fixassem um salário para o Prefeito Municipal de quinhentos reais e uma verba de representação e uma ajuda de custo de um milhão de reais, ou que fixassem o subsídio dos Vereadores em quinhentos e setenta e dois e criassem uma verba de gabinete, para que atingissem aquele montante de seis por cento de arrecadação do Município, e aí seria imoral, entende que podem gastar até seis por cento da arrecadação, e como em momento algum atingiu o montante superior a três por cento, dando uma prova de austeridade e de respeito ao dinheiro público, elogiados pelo Diretor Geral do Tribunal de Contas do Estado, sendo o Doutor Duílio Luiz Bento, dentro



Poder Legislativo do Município da Lapa

Estado do Paraná

Ata nº 2.754

Fl. 05

deste Plenário em uma das Audiências Públicas realizadas. Então acha que o Vereador deve ser remunerado sim, condizente com a realidade, agora em momento algum um ato de imoralidade e muito menos de ilegalidade. Por isso defende esses montantes e a moralidade do Poder Legislativo Municipal.

Mais ninguém querendo fazer uso da palavra, foi o anteprojeto de Lei nº 11/2004, de autoria de diversos Vereadores, que fixa os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais, colocado em 2ª votação sendo aprovado por nove votos favoráveis sendo dos Vereadores: Antonio Luiz C. Cavalini e Osvaldo B. Camargo, Dirceu R. Ferreira, Valentina da Luz P. Batista, João Renato Leal Afonso, Adriano Hamerschmidt, Elisia Martins, Sérgio A. Leoni, Alceu Hoffmann, contra um do Vereador José Luiz de Castro.

Em 1ª discussão o anteprojeto de Lei nº 09/2004, de autoria do Vereador Adriano Hamerschmidt, que dispensa do pagamento de multa em obras iniciadas irregularmente.

Livre a palavra para discussão fez uso dela o Vereador João Renato dizendo que teve o conhecimento quando chegou, do ofício duzentos e quarenta e um, protocolado nesta Casa de Leis, solicitando a retirada do projeto nº 30/04, que tange sobre a mesma matéria que Vossa Excelência propôs neste Plenário. Então pede vistas até a próxima semana e já pede ao Assessor Jurídico que faça uma emenda, promovendo a regularização das obras até o dia trinta e um de dezembro, que é o último dia desta administração, porque se colocarem em trinta e um de novembro, vão aprovar em primeira e em segunda discussão e as pessoas que queiram mover estas regularizações terão quarenta e cinco dias para que efetuem e já com projeto original, sendo copiado do Vereador Adriano, porque Vossa Excelência protocolou com data de quatro dias antes, mas como é a vontade do Executivo e também faz parte da sua bancada, pede que seja concedido este pedido de vistas, dando oportunidade àquelas pessoas que estão com obras irregulares, de mais trinta dias para regularizar as situações. Assim contentando o Executivo e o Vereador Adriano vai contentar melhor ainda seus eleitores e a Comunidade Lapeana, e com mais trinta dias para divulgar a Lei. Então pede que seja dada mais esta semana pois senão este Vereador teria que votar contrário por entender que é contra seu pensamento. Só não fez a emenda porque este ofício foi protocolado com data de ontem e este Vereador saiu antes do ofício chegar.

Mais ninguém querendo fazer uso da palavra, foi o pedido de vistas feito pelo Vereador João Renato por sete dias ao anteprojeto de Lei nº 09/2004, que dispensa do pagamento de multa em obras iniciadas irregularmente, colocado em votação sendo aprovado por unanimidade.

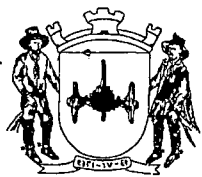
Em 1ª discussão o anteprojeto de Lei nº 31/04, de autoria do Executivo Municipal, que concede desconto especial sobre inscritos em Dívida Ativa, e dá outras providências.

Livre a palavra para discussão e ninguém querendo fazer uso da mesma, foi o anteprojeto de Lei nº 31/04, de autoria do Executivo, que concede desconto especial sobre inscritos em Dívida Ativa, colocado em votação sendo aprovado por unanimidade.

Em 1ª discussão o anteprojeto de Lei nº 32/04, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial.

Livre a palavra para discussão e ninguém querendo fazer uso da mesma, foi o anteprojeto de Lei nº 32/04, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial, colocado em votação sendo aprovado por unanimidade.

Havendo requerimento verbal de autoria do Vereador Antonio Luiz Carlos Cavalini, solicitando a dispensa de interstício para a segunda deliberação do anteprojeto de Lei nº 32/04, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial, foi o mesmo colocado em votação sendo aprovado por unanimidade.



Poder Legislativo do Município da Lapa

Estado do Paraná

Ata nº 2.754

Fl. 06

Em 2ª discussão o anteprojeto de Lei nº 32/04, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial.

Livre a palavra para discussão e ninguém querendo fazer uso da mesma, foi o anteprojeto de Lei nº 32/04, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial, colocado em 2ª votação sendo aprovado por unanimidade.

Constava em discussão única o Requerimento do Vereador Sérgio Augusto Leoni para licença sem vencimentos, o qual foi retirado a pedido do autor.

Nada mais constando na Ordem do Dia, passou-se a leitura dos requerimentos e indicações apresentados: Indicação do Vereador José Luiz de Castro solicitando a colocação de luminárias na comunidade de Mariental na rua que especifica. Requerimento do Vereador José Luiz de Castro para que seja inserido em ata Voto de Profundo Pesar pelo falecimento da Sra. Ana Czarneski Fávaro.

Ninguém querendo colocar qualquer requerimento ou indicação em destaque, foram todos deferidos ficando à disposição dos Senhores Vereadores, juntamente com o Expediente, na Secretaria desta Casa.

Havendo o Vereador João Renato proposto a suspensão do restante da Sessão, em respeito ao falecimento da Senhora Ana Czarneski Fávaro, mãe do Vereador Vilmar Fávaro e por consequência a missa de sétimo dia realizada nesta data, e com a concordância de todos os Vereadores presentes, foi suspenso o Grande Expediente, as lideranças partidárias e as Comunicações Parlamentares.

Nada mais a tratar o Senhor Presidente encerrou a Sessão agradecendo a presença dos visitantes, bem como dos Senhores Vereadores, convocando-os para a próxima Sessão Ordinária a se realizar no dia 14 de setembro de 2004, à hora regimental, com a seguinte Ordem do Dia:

2ª discussão do anteprojeto de Lei nº 07/2004, de autoria do Vereador Adriano Hamerschmidt, que declara de utilidade pública a Associação dos Amigos do 15º GAC AP - Grupo General Sisson, sem fins lucrativos, sediada no Município da Lapa, e dá outras providências.

2ª discussão do anteprojeto de Lei nº 31/04, de autoria do Executivo Municipal, que concede desconto especial sobre inscritos em Dívida Ativa, e dá outras providências.

1ª discussão do anteprojeto de Lei nº 09/2004, de autoria do Vereador Adriano Hamerschmidt, que dispensa do pagamento de multa em obras iniciadas irregularmente.

1ª discussão do anteprojeto de Lei nº 27/04, de autoria do Executivo Municipal, que concede isenção de Imposto Sobre Serviços, do pagamento de alvará de Construção e Habite-se nos termos que especifica e dá outras providências.

1ª discussão do anteprojeto de Lei nº 29/04, de autoria do Executivo Municipal, que altera a Classe Referencial de B-1 para A-1, dos Médicos Pediatras, constante do Anexo II, parte integrante da Lei Municipal nº 1773, de 31 de março de 2004, e dá outras providências.

1ª discussão do Anteprojeto de Lei nº 33/04, de autoria do Executivo Municipal, que estabelece os procedimentos a serem adotados para concessão do Abono de Permanência aos Servidores Públicos do Município da Lapa.

1ª discussão do Anteprojeto de Lei nº 34/04, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o repasse financeiro ao Instituto Histórico e Cultural da Lapa e dá outras providências.



Poder Legislativo do Município da Lapa

Estado do Paraná

Ata nº 2.754

FL 07

1ª discussão do Anteprojeto de Lei nº 35/04, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a intervenção do Município nas causas em que figurarem, como autores ou réus, entes da administração indireta; regula os pagamentos devidos pela Fazenda Pública Municipal em virtude de sentença judiciária; regula as possibilidades de acordos e dá outras providências.

1ª discussão do Anteprojeto de Lei nº 36/04, de autoria do Executivo Municipal, que acrescenta o parágrafo 3º ao artigo 56 da Lei nº 1773, que dispõe sobre o Quadro de Pessoal e Institui o Plano de Cargos e salários do Município da Lapa e dá outras providências.

1ª discussão do Anteprojeto de Lei nº 38/04, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre o sistema de transporte coletivo rural e escolar de passageiros do Município da Lapa sob o regime de concessão, e dá outras providências.

1ª discussão do Projeto de Resolução nº 02/2004, de autoria de diversos Vereadores, que acrescenta parágrafo único ao artigo 175 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Sendo o que tinha para constar, após lida e aprovada, será a presente ata por todos os Vereadores assinada.

Plm celetu
Paulo R. Camp
Dirceu R. Ferreira
Valentim A. Batista
Renato
Holisticamente
Leir
Almeida
Abraão
Walter